

Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Rerratificação ao Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição

Conforme edital de convocação publicado nos dias 22, 25 e 26 de outubro de 2022 nos jornais “Folha de São Paulo” e “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, os Srs. debenturistas da 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia Brasileira de Distribuição (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente) foram convocados para se reunirem, em Assembleia Geral de Debenturistas, que seria realizada, em primeira convocação, por meio exclusivamente digital, através da plataforma *Ten Meetings* em 21 de novembro de 2022, às 10h00min (“AGD de 21/11”), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), bem como da cláusula 7 do “*Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição*” (“Escritura de Emissão”), por meio da qual seriam deliberadas determinadas matérias de interesse dos Debenturistas (“**Primeiro Edital**”). Considerando a constatação, pela Emissora, de alteração da ordem do dia descrita no Primeiro Edital para inclusão de matéria adicional, vem a Emissora, por meio da presente rerratificação, informar que a AGD de 21/11 não mais será realizada, bem como retificar e ratificar a ordem do dia do Primeiro Edital, convocando os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, que deverá ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação, **no dia 12 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, através da plataforma *Ten Meetings* (“AGD”), por meio do [link](#) a ser disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a aprovação prévia, visando a não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme descrita na Cláusula 4.12.3.1, item (v) da Escritura de Emissão, tendo em vista a possibilidade da realização da redução de capital social da Emissora para fins da alienação de parcela das ações detidas pela Emissora nos Almacenes Éxito S.A. (“**Éxito**”), conforme descrita em fato relevante da Emissora publicada em 5 de setembro de 2022 (“**Operação**”); (ii) no caso de aprovação pelos Debenturistas do item (i) acima, a Emissora propõe o pagamento de prêmio, correspondente a 0,30% (trinto centésimos por cento) ao ano multiplicado pela *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, incidente saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, acrescida da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data de Pagamento do Prêmio, conforme definida abaixo, a ser pago em até 10 (dez) Dias úteis (“**Data de Pagamento do Prêmio**”) após a realização da AGD, através do ambiente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**Waiver Fee**”); (iii) a inclusão do novo item na Cláusula 4.12.3.1 da Escritura de Emissão, para previsão de nova hipótese de vencimento antecipado não automático referente à distribuição de dividendos acima do mínimo legal, salvo determinadas exceções, em especial, a realização da Operação; e (iv) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da AGD, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência via plataforma *Ten Meetings*, coordenada pela Emissora, cujo [link](#) de acesso será disponibilizado oportunamente pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminhareм previamente à Emissora e à **VORTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), cópia digital dos seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para o [e-mail societario@multivarejogpa.com.br](mailto:e-mail.societario@multivarejogpa.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, nos [e-mails corporate@vortx.com.br](mailto:e-mails.corporate@vortx.com.br) e agente.fiduciario@vortx.com.br, de preferência, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da Diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) le gal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. **Instrução de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, para o [e-mail societario@multivarejogpa.com.br](mailto:e-mail.societario@multivarejogpa.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, nos [e-mails corporate@vortx.com.br](mailto:e-mails.corporate@vortx.com.br) e agente.fiduciario@vortx.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD. O modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância está disponível na página eletrônica do Agente Fiduciário (<https://vortx.com.br/investidor>) e da Emissora (<https://www.gpari.com.br/>). A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item acima, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. A Emissora e o Agente fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral de Debenturistas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.
Companhia Brasileira de Distribuição

SOUTHERN CONE REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MADEIRA LTDA

CNPJ/MF Nº 08.997.873/0001-22. NIRE Nº 35.232.159.822

Ata da Reunião de Sócios realizada em 05 de outubro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 05 dias do mês de outubro de 2022, às 15:00, na sede social da Sociedade, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no prédio da Rua Sete de Abril 223, anexo 235, conjunto 507, 5º andar, República CEP 01043-000. Presença: (a) Southern Cone Timber Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Alvarez & Marsal Tax, LLC, East Park Place 67, 6º andar, Morristown, New Jersey 07960, e escritório de agente registrado na Corporation Service Company, com endereço em 251, Little Falls Drive, Wilmington, New Castle, Delaware 19808, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.694.469/0001-80, neste ato representada por seu bastante procurador, Carlos Campos Theodoro, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de Identidade RG nº 6.760.108-X(SSP-SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 928.273.738-15, nos termos da procuração pública outorgada no 27º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, número ID157.832, Livro 2531 folhas 65, em 05.06.2020, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o número 427.194/20-9, em sessão de 23.10.2020; e (b) Southern Cone Timber Holdings Sub-1, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em The Corporation Trust Company, Corporation Trust Center em Orange Street, 1209, Wilmington, New Castle, Delaware 19801, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.734.932/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, Carlos Campos Theodoro, acima qualificado, nos termos da procuração pública outorgada no 27º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, número ID157.834, Livro 2531 folhas 69, em 05.06.2020, arquivada na JUCESP sob o número 427.193/20-5, em sessão de 23.10.2020, únicas sócias da Southern Cone Reflorestamento e Exploração De Madeira LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no prédio da Rua Sete de Abril 223, anexo 235, conjunto 507, 5º andar, República CEP 01043-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.997.873/0001-22 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.232.159.822, em sessão de 19.08.2020 (“Sociedade”). Convocação: dispensada a comprovação da convocação prévia, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, de acordo com o artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/02 (“Código Civil”). Ordem do Dia: deliberar, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, (a) sobre a redução do capital social da Sociedade, tendo em vista ser o mesmo excessivo em relação ao objeto social e (b) o consequente cancelamento de parcela das quotas representativas do capital social da Sociedade. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: apreciados os documentos relevantes e discutida a matéria constante da ordem do dia, as sócias aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (a) a redução do capital social da Sociedade, o qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional e é atualmente de R\$ 190.911.554,00 (cento e noventa milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para até R\$ 130.911.554 (cento e trinta milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais) com uma redução efetiva de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e o consequente cancelamento de até 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, representativas de parcela do capital social. A redução de capital ora aprovada se dá em razão de o capital social da Sociedade ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (b) a redução de capital ora aprovada recairá, de forma proporcional, sobre a participação detida por ambos os sócios no capital social da Sociedade; (c) em decorrência da redução de capital acima, caso efetivada integralmente, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 130.911.554,00 (cento e trinta milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 130.911.554 (cento e trinta milhões, novecentas e onze mil, quinhentas e cinquenta e quatro) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 34.942.572 (trinta e quatro milhões, novecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e setenta e duas) quotas detidas pela sócia Southern Cone Timer Holdings, LLC e 95.968.982 (noventa e cinco milhões, novecentas e sessenta e oito mil, novecentas e oitenta e duas) quotas detidas pela sócia Southern Cone Timber Holdings Sub-1, LLC; (d) respeitado o prazo previsto no artigo 1.082, II, do Código Civil, uma vez que a redução do capital social ora aprovada se torne eficaz, a restituição do valor de R\$ 16.020.000,00 (dezesseis milhões e vinte mil reais) à sócia Southern Cone Timer Holdings, LLC e de R\$ 43.980.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil reais) à sócia Southern Cone Timber Holdings Sub-1, LLC correspondente, respectivamente, às quotas por elas até então detidas e que foram canceladas como resultado da redução de capital aprovada acima; e (e) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação da redução do capital social da Sociedade, incluindo, mas não limitado à publicação da presente ata de reunião de sócios, para que se inicie a contagem do prazo de 90 (noventa) dias, necessários à eficácia das deliberações aqui tomadas, nos termos do artigo 1.084 e seus parágrafos, do Código Civil, bem como a tomar todas as providências perante o Banco Citibank S.A. necessárias à remessa dos recursos aos sócios, conforme acima previsto. Suspensão dos Trabalhos. Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital. São Paulo, 05 de outubro de 2022. / São Paulo, October 05, 2022. Southern Cone Timer Holdings, LLC - Pp./By Carlos Campos Theodoro. Southern Cone Timber Holdings Sub-1, LLC - Pp./By Carlos Campos Theodoro.

■ Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ■

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.”, celebrada em 11/11/16, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), a se realizar, em primeira convocação, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 8º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, no dia 12/12/22, às 14:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: (i) vencimento antecipado devido a alteração do controle societário da Emissora, realizado no dia 11/11/22 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado pela transferência da integralidade das ações da Emissora para o Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME nº 43.825.544/0001-03 (“FIP-IE”); e, (ii) a autorização para que a Emissora, as Fiaadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas poderão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e cópia dos documentos pessoais dos representantes legais que irão participar da AGD devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br ou para a sede da Companhia. São Paulo, 11/11/22. **Gilberto Lourenço Feldman** - Diretor Presidente; **Carlos André Arato Bergamo** - Diretor Administrativo e Financeiro.

AUGUSTO & MANETTI HOLDING PATRIMONIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 44.163.337/0001-95 NIRE: 35238082554

ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS

Realizada do dia 01 novembro de 2022, as 09:00hs, na AUGUSTO & MANETTI HOLDING PATRIMONIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Alameda Juruá, 465 – apto. 62 – Riviera de São Lourenço – Bertioga – SP – CEP: 11262-144, na presença da totalidade de seus sócios, a saber: PRESENÇAS E COMPOSIÇÃO DA MESA: WALKYRIA APARECIDA AUGUSTO, brasileira, Administradora de Empresas, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de São Paulo – SP, portadora do RG nº80413808 – SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 093.463.678-81; residente na Rua Emboabas, 515 – casa 01 – bairro Brooklin Paulista – São Paulo – SP – CEP 04623-011; RENATO LUIZ MANETTI, brasileiro, Advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 89571058 – SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº953.583.238-72, residente na Rua Emboabas, 515 – casa 01 – bairro Brooklin Paulista – São Paulo – SP – CEP 04623-011. A assembleia foi presidida pela Sócia Administradora WALKYRIA APARECIDA AUGUSTO, acima qualificada, que convidou a mim, RENATO LUIZ MANETTI, Advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 85605/SP para atuar como secretário da assembleia. Dispensada a formalização da convocação, uma vez que a totalidade dos sócios compareceram à assembleia. DA ORDEM DO DIA: Deliberar a redução do capital da sociedade. DAS DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião a Presidente fez um breve relato sobre a sugestão de reduzir o capital da sociedade, tendo em vista ter sido considerado demasiadamente perante as suas atividades. Assim, da totalidade das cotas subscritas e integralizadas, são canceladas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), reduzindo-se o capital para o valor de R\$ 1.675.320,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), representado por 1.675.320 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte) cotas, divididas em partes iguais entre os sócios. Para fins de liquidação da redução do capital conforme acima descrito é devolvido aos sócios o veículo Aquático marca Yamaha 1.812 cc, modelo FC1800A-W-F3V chassi nº US-YAMA185I021 2020/2021, pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser vendido e o produto da venda repartido entre os sócios em partes iguais. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembleia. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pela PRESIDENTE. São Paulo, 01 de novembro de 2022. Walkyria Aparecida Augusto – Presidente; Renato Luiz Manetti – Secretário. Renato Luiz Manetti e Walkyria Aparecida Augusto sócios Augusto& Manetti Holding Patrimonial e Consultoria Empresarial Ltda

■ Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ■ (Em Processo de Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ 17.343.682/0001-38, com sede RJ/RJ, na qualidade de Agente Fiduciário nos termos da cláusula 6º do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia, **vem pelo presente edital convocar os titulares**, cuja escritura foi celebrada em 14/05/13, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), **a reunirem-se em 2ª convocação, em 18/11/22, às 13:30, realiza-da de modo presencial, Av. Cidade Jardim, 803 - 5º, SP/SP**. Os Debenturistas deverão **deliberar sobre:** (a) a aprovação do pedido de complementação de honorários apresentado pelo Administrador Judicial em 31.08.22, às folhas 7.483, nos autos da recuperação judicial da Emissora, processo 1005820-93.2019.8.26.0526 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Salto/SP, (“RJ”), no valor mensal de R\$ 300.000,00 líquido, até o encerramento da RJ, a ser formalizada por meio de manifestação a ser apresentada pelos assessores legais da Emissão nos autos da RJ; (b) aprovação da contraproposta a ser apresentada pela Emissora nos autos da RJ, conforme disponibilizada aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados abaixo e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no site contencioso@pentagonotrustee.com.br; e (c) aprovação da interposição dos recursos necessários pelos assessores legais da Emissão, para revisão dos Honorários Complementares caso não seja acatada a manifestação da Pentágono, em representação à coletividade de Debenturistas, pelo juízo da Recuperação Judicial. **Instruções Gerais:** A disposição nas páginas (www.rodoviasdotietec.com.br) e (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores - internet e na sede da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) serão disponibilizados nos mesmos canais. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado com os documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente, procuração com poderes específicos para sua representação, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br.

■ Emipar Participações Limitada ■

CNPJ/ME nº 01.534.584/0001-48 – NIRE 35.214.032.565

Ata de Reunião dos Sócios

Mauro Lindenberг Monteiro Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 3.354.740-3/SSP-SP e do CPF nº 856.106.408-06; e **Diogo de Carvalho Monteiro**, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.062-SSP/SP, e do CPF nº 219.645.528-85; únicos sócios da “Emipar Participações Ltda.”, com sede nesta Capital, na Rua Leonor Quadros, 175, reuniram-se na sede da sociedade nesta data e aprovaram reduzir o valor do capital social, em R\$ 333.465,00, com o cancelamento de 333.465 quotas de R\$ 1,00 cada uma, em razão da concentração dos negócios e da preponderância da atividade de participação em outras sociedades, com a exclusão do objeto social, da atividade imobiliária da sociedade. Em cumprimento ao disposto no art. 1.084 do Código Civil, os sócios deliberaram a publicação desta ata, para posteriormente promoverem a alteração do contrato social. São Paulo, 26/10/2022. **Mauro Lindenberг Monteiro Junior** e **Diogo de Carvalho Monteiro**.



EDP São Paulo
Distribuição de Energia S.A.
CNPJ nº 02.302.100/0001-06 - NIRE nº 35.300.153.235
COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA
DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
A EDP São Paulo Distribuição de Energia, em conformidade com seu Contrato de Concessão de Distribuição nº 202/98 - ANEEL e com o que dispõe a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e suas respectivas alterações, com o objetivo de atender Resolução Normativa nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, para colher propostas de projetos no âmbito do Programa de Eficiência. Comunica que a Chamada Pública de Projetos será iniciada dia 09 de novembro de 2022, com todas informações disponíveis no site www.edp.com.br.

